

XXII AVIBEJA 2025

COLUMBICULTURA BEJA 2025



REGULAMENTO

artigo 1. organização

1. A exposição será efetuada por uma comissão organizadora instituída pela direção da AOBA.
2. Esta comissão será composta por dirigentes e por associados que aceitem colaborar.

artigo 2. participantes

1. Têm direito a inscrever pombos na exposição todos os associados da AOBA com as quotas em dia e de clubes/associações ornitológicas filiados na FOP ou na FONP (entidades que integram a COM Portugal), ou quem a organização entenda poder participar.
2. Serão sempre tomadas em consideração as imposições legais referentes ao bem estar das aves.
- 3 De acordo com o ponto 2 do " Edital nº2 /2009, de 4 de agosto" da Direção Geral da Alimentação e Veterinária , todos os pombos devem estar vacinados contra a Doença de Newcastle. (Paramixovirose)
- 4 . A vacina deve ser administrada 3 a 4 semanas antes do evento.
- 5 . Será dado cumprimento integral ao disposto no Artigo 28 do Decreto-Lei nº315/2003 de 17 de Dezembro
- 6 . Será dado cumprimento integral do disposto no Aviso nº 8 da Gripe Aviária - Esclarecimento para os Mercados Avícolas.

artigo 3. inscrições

1. Devido à disponibilidade de gaiolas e espaço, o número de inscrições por sócio poderá ser limitado
- 2 . A ficha de inscrição deve ser correta e totalmente preenchida.
3. Só serão admitidos pombos anilhados e com o máximo de 5 anos.
- 4 . A ficha de inscrição preenchida será acompanhada do valor da inscrição .
- 5 . A comissão organizadora não se responsabiliza por lesões ou morte de aves durante a exposição.

artigo 4. prazo para inscrição de aves

1. Devem ser enviadas á AOBA , até 21 de Setembro de 2025, pelos seguintes meios:
por correio normal para :
Associação Ornitológica do Baixo Alentejo
Rua Sousa Porto n.º 91
7800-071 Beja

por email para:

a.o.b.alentejo@gmail.com

artigo 5 - taxa de inscrição

1. Valor por pombo de 2,00 € para sócios e 2.50 não sócios
2. Pagamento a ser efetuado no ato da inscrição por transferência bancária para IBAN **PT50 0045 6100 4027497850360** ou em último caso no ato da entrega dos pombos.
3. O ato do pagamento implica a aceitação do presente regulamento por parte dos expositores.

artigo 6 - modo de pagamento

1. Em numerário
2. Transferência
3. Cheque

artigo 7 - objetivos

1. Pretende-se exibir, promover e incentivar a criação de pombos de raças puras em geral, com especial empenho/compromisso na preservação e divulgação dos pombos de raças Portuguesas.

artigo 8 - local

A exposição terá lugar no

Parque de Feiras e Exposições de Beja
Beja

artigo 9 - programa da exposição

recepção das aves Domingo 28 de Setembro ou Terça-feira, 30 de Setembro das 10.00 às 13.00h e das 14.30 às 18.30 H

julgamentos quarta-feira, 01 de Outubro

abertura ao público Quinta-feira , 02 de Outubro às 10.00 H

entrega de prémios domingo, 5 de Outubro às 17.00 H

devolução das aves domingo, 5 de Outubro às 17.30 H

artigo 10 - saúde das aves

1. No momento da recepção das aves será exigido o certificado de vacinação contra a doença de Newcastle (*Paramixovirose*).
2. Serão recusados todos os pombos que, no momento da recepção, apresentem sintomas de doença e/ou que possam pôr em risco as restantes aves.
3. Será realizado um controle pelo veterinário da exposição antes do julgamento.

4. As aves com suspeita de doença, ou que sofram algum acidente, serão retiradas da exposição.

artigo 11 - disciplina

1. Durante o evento, nenhum exemplar poderá ser retirado sem a presença de um elemento da comissão organizadora.

artigo 12 - receção das aves

1. As aves serão entregues à comissão no dia 28 (Domingo), 30 de Setembro (terça-feira) ou dia 01 de Outubro das 10.00 às 13.00h e das 14.30 às 18.30 Horas no local da exposição
2. A receção das aves é realizada por pelo menos um membro da comissão organizadora, que ajudará à colocação das aves nas jaulas destinadas às mesmas.
3. Os expositores obrigam-se a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela comissão.
4. No caso de uma ave inscrita anteriormente não poder ser apresentada por qualquer motivo, esta poderá ser substituída por outra que seja da mesma raça e se encontre em boas condições sanitárias.

artigo 13 - supervisão

1. A alimentação e higiene das aves competem apenas à comissão organizadora, que poderá solicitar ajuda aos expositores presentes no momento. A comissão tomará todas as providências para garantir a supervisão e alimentação adequadas.
2. As condições de temperatura e ventilação da zona de exposição das aves serão da responsabilidade da CMB e adequadas ao bem estar e à manutenção das aves expostas.

artigo 14 - julgamento

- a) A classificação dos Pombos em concurso será efectuada por juizes nomeados pela Organização.
- b) O julgamento terá lugar no dia 1 de Outubro .

artigo 15 - cedência

1. As aves que os expositores que pretendam ceder a outros criadores deverão obrigatoriamente ser assinaladas na ficha de inscrição com os respectivos valores para cada ave.
2. Após, a entrega das fichas de inscrição não poderão ser assinaladas mais aves para cedência, nem alterar o valor das aves já indicadas anteriormente.
3. Sobre o valor da cedência de qualquer ave, incidirá uma doação **de 15%** a favor da AOBA.
4. As aves premiadas poderão ser cedidas pelos criadores, mas só podem ser levantadas no encerramento do certame.
5. As aves só poderão ser manipuladas pelos elementos da comissão organizadora.

artigo 16 - prémios a atribuir

- a) Terão direito a reconhecimento / prémio (Roseta e Diploma) todos os pombos classificadas em 1º , 2º, 3º lugar na sua categoria.

b) Categorias a concurso:

1) Raças Portuguesas

- a) Cambalhota Português
- b) Criador Lusitano
- c) Mariola
- d) Mariolinha

2) Outras categorias

- a) Pombos de Carunculas
- b) Pombos de Forma

c) Pombos de Estrutura

- d) Pombos de Cor
- e) Pombos Galinha.

4. O melhor Pombo da exposição receberá um prémio de **75 PENAS**

d) Em caso de empate de aves com a mesma pontuação a melhor ave será escolhida pelos juizes presentes .

e) A entrega dos prémios será feita no dia 05 de Outubro (Domingo) antes da entrega das aves aos criadores

artigo 17 - devolução das aves

1. As aves serão entregues aos expositores no dia 5 de Outubro (domingo) a partir das 17.30h
2. A ordem de entrega será dada prioridade aos criadores que vivam a maior distância .

artigo 18 - notas importantes

1. Os expositores comprometem-se a aceitar este regulamento, ao qual aderem no momento da assinatura da respectiva ficha de inscrição.
2. Todas as aves devem ser identificadas de acordo com a raça, variedade, sexo, anilha e ano na ficha.
3. O transporte é da responsabilidade do expositor e deve ser feito em transportadores adequadas ao tamanho das aves.
4. As decisões dos Juizes são finais e irrevogáveis.
5. Qualquer decisão sobre alguma omissão é da responsabilidade da comissão organizadora.
6. A Comissão Organizadora declina toda e qualquer responsabilidade em caso de desaparecimento, furto ou morte de aves. Nenhuma indemnização moral ou financeira poderá ser exigida à Organização.
7.) Os casos omissos serão decididos pela organização

Comissão Organizadora: